



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

LEI Nº 1091/2023, GP – DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Serra Caiada, no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Serra Caiada, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.123.091/0001-39, como de ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, para o município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tornado efeitos a presente lei, caso seja constatado divergências das alegações e dos documentos apresentados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte,
em 07 de agosto de 2023.

JOAO MARIA ANDRADE
FURTADO FILHO:05176927403

Assinado de forma digital por JOAO MARIA
ANDRADE FURTADO FILHO:05176927403
Dados: 2023.08.07 16:33:18 -03'00'

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1091/2023, GP – DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Serra Caiada, no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Serra Caiada, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.123.091/0001-39, como de ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, para o município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tornado efeitos a presente lei, caso seja constatado divergências das alegações e dos documentos apresentados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de agosto de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada por:

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Data Publicação: 07/08/2023 - Data Circulação: 08/08/2023

Código da Matéria: 20230807045606

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN no dia - Edição 00061.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1091/2023, GP – DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Serra Caiada, no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Serra Caiada, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.123.091/0001-39, como de ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, para o município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tornado efeitos a presente lei, caso seja constatado divergências das alegações e dos documentos apresentados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de agosto de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:A0C38E4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2023. Edição 3092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>